

# AÇÃO QUESTIONADA

## Aras vê potencial ‘censura’ e aciona STF contra ato que ampliou controle do TSE sobre fake news

AGUIRRE TALENTO  
E MARIANA MUNIZ  
politic@oglobo.com.br  
BRASÍLIA

Vinte e quatro horas após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovar resolução que lhe dá mais poderes para remover desinformação e fake news na reta final da campanha, o procurador-geral da República, Augusto Aras, acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) ontem para suspender trechos da medida. Ele alega que o texto é inconstitucional, sob argumento de que transfere ao braço do Judiciário atribuições restritas ao Legislativo. A ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo PGR será relatada pelo ministro Edson Fachin, ex-presidente da Corte eleitoral.

A resolução, idealizada pelo atual mandatário do TSE, Alexandre de Moraes, e chancelada pelo plenário do tribunal na quinta-feira, agiliza o processo de remoção de conteúdos falsos e reduz o prazo para as plataformas digitais tirá-los do ar. Também proíbe a veiculação de propagandas eleitorais nas redes sociais às vésperas do dia de votação e nas 24 horas seguintes. Além disso, eleva a multa a quem descumprir determinações para até R\$ 150 mil e prevê, em último caso, a suspensão de perfis que promovam a disseminação sistemática de desinformação.

Até então, Aras vinha mantendo uma atuação discreta nas eleições — cabe ao vice-procurador-geral eleitoral, Paulo Gonet, que responde hierarquicamente a Aras, representar o Ministério Público nas ações que correm no TSE. Diante da resolução da Corte Eleitoral, Aras optou por acionar o STF. Na petição apresentada ao Supremo, ele afirma que a possibilidade de re-



Lados opostos. Aras (à direita) acionou o Supremo contra resolução feita por Alexandre de Moraes e aprovada pelo TSE para aumentar rigor contra fake news

moção de perfis ou canais de redes sociais que divulguem conteúdos considerados irregulares pode configurar “censura prévia”. Ele sustenta ainda que a resolução equivale a uma “carta em branco” para Alexandre de Moraes determinar a remoção de conteúdos.

“Suspensão total de atividade de perfis, contas ou canais em redes sociais configura censura prévia vedada pelo texto constitucional e, por conseguinte, fere as liberdades de expressão, de manifestação do pensamento, do exercício profissional e dos direitos de in-



*“Suspensão total de perfis ou canais em redes sociais configura censura prévia vedada pelo texto constitucional e, por conseguinte, fere as liberdades de expressão e de manifestação do pensamento”*

Augusto Aras,  
procurador-geral

formar e de ser informado”, alegou Augusto Aras.

Na ação, o PGR argumenta que as alterações previstas na resolução precisariam ter sido propostas pelo Congresso Nacional. Sustenta ainda que, mesmo quando promovidas pelo Legislativo, mudanças nas regras eleitorais só podem acontecer até seis meses antes do pleito sobre o qual versam. O procurador-geral cita, por exemplo, que a legislação estabelecia multas entre R\$ 5 mil e R\$ 30 mil, enquanto a resolução, que passou a vigorar dez dias antes do segundo turno, elevou essas cifras ao teto de R\$ 150 mil.

Augusto Aras também questiona a proibição de candidatos e partidos veicularem propagandas eleitorais nas 48 que antecedem o pleito e durante as 24 horas posteriores a ele. Até então, a vedação era prevista somente no dia da votação. Para o PGR, trata-se de mais uma interferência na competência do Parlamento.

Moraes e Aras, com frequência, são vistos como ocupantes de papéis opostos em relação ao presidente e candidato à reeleição, Jair Bolsonaro (PL). Enquanto o ministro é um alvos recorrentes de ataques feitos pelo chefe do Exe-

cutivo, o PGR costuma ser criticado por colegas do Ministério Público que o acusam de omissão em casos que envolvem Bolsonaro e aliados do Palácio do Planalto.

Em defesa da necessidade de mudanças das regras na reta final da campanha, Moraes tem alegado que no segundo turno das eleições deste ano houve um crescimento de 1.671% no volume de denúncias de desinformação encaminhadas às plataformas digitais em comparação ao pleito de 2020.

— Todos sabemos que a partir do segundo turno houve uma proliferação não só de notícias fraudulentas, mas da agressividade desse discurso de ódio, que sabemos não levar a nada, mas a uma corrosão da democracia. Por isso precisamos de tratamento mais célere — afirmou o presidente do TSE, na sessão de quinta-feira.

### A RESOLUÇÃO

Uma das principais alterações promovidas pela resolução tem por objetivo coibir a republicação de conteúdos que o TSE já havia determinado o banimento. A assessoria de desinformação da Corte fará um rastreamento para identificar postagens de fake news, vedadas pelo tribunal, que tenham sido replicadas. O departamento vai comunicar os casos às plataformas digitais, que deverão tirá-las do ar em até duas horas. Na véspera da eleição, esse prazo cai para uma hora. Até então, era necessário que o TSE julgasse cada publicação feita, ainda que o mesmo conteúdo fosse reproduzido por diferentes perfis. Além disso, as empresas tinham até 24 horas para acolher a decisão. Especialistas têm apontado que o TSE vem assumindo um papel mais intervencionista nas eleições deste ano.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Página: 4